

**PORTARIA Nº 092- R, de 26
de dezembro de 2013.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO
DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO –
IPAJM**, no uso das atribuições
que lhe confere o artigo 61,
inciso XIII, da Lei
Complementar nº 282, de 22
de abril de 2004, publicada em
26/04/2004,

Considerando a necessidade
de adequação do horário de
atendimento presencial na
Central de Atendimento do
IPAJM, a fim de possibilitar o
revezamento dos servidores
no atendimento presencial e
tele-atendimento durante o
expediente.

RESOLVE:

Art.1º Excepcionalmente, nos
próximos 150 (cento e
cinquenta) dias, a partir do dia
02 de janeiro do ano de 2014
o horário de atendimento ao
público da Central de
Atendimento do Instituto de
Previdência dos Servidores do
Estado do Espírito Santo será
alterado, funcionando da
seguinte maneira:

I - O Atendimento Presencial
será das 12:00 às 17:00
horas.

II - O Tele-Atendimento será
das 09:00 às 11:00 horas e
das 12:00 às 17:00 horas.

Art. 2º Fica o horário de labor
interno dos servidores lotados
na Central de Atendimento e
Tele-Atendimento, mantido
conforme estabelecido na
Portaria nº 092-R de 29 de
setembro de 2011.

Art. 3º Esta portaria entra em
vigor a partir de 02 de janeiro
de 2014.

Art. 4º Revogam-se todas as
disposições em contrário.

**JOSÉ ELIAS DO
NASCIMENTO MARÇAL
Presidente Executivo**